PROJETO DE LEI Nº 006/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).**

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
100	2032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	83.500,00
121	2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	37.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			**120.500,00**

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, em suas modalidades de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
108	1009 – Participação na Construção e Reformas de Casas	44900000 – Despesas de Capital	00.00	83.500,00
116	1011 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Implementos	44900000 – Despesas de Capital	00.00	37.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**120.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 02 de abril de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária vigente.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, para suprir valores de **contrapartida na construção de Casas atingidas pela enchente e também contrapartida na aquisição de um trator para Secretaria de Agricultura,** razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, EM REGIME DE URGÊNCIA a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 02 de abril de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL